



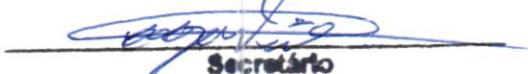
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte e um dias do mês de dezembro dois mil e dez, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Gusto Juninho e Arvinho. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do Veto Integral do Projeto Legislativo nº 012/2010 Súmula; “Dispõem sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos e da outras providências”; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por todos os pares.

  
**GUSTO JUNINHO**  
Presidente

  
**ARVINHO**  
Relator

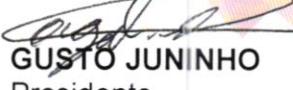
Lido no Expediente da Sessão  
do dia 17/12/2010

  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dez, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Gusto Juninho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do Projeto Executivo nº 050/2010 Súmula; “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 485/2005, que fixa a remuneração dos conselheiros tutelares do Município de Campo Magro”; Projeto Executivo nº 052/2010 Súmula; “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, conforme a Lei 573/2009”; Projeto Executivo nº 053/2010 Súmula; “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, conforme a Lei 573/2009”; Projeto Legislativo nº 011/2010 Súmula; “Dá denominação a logradouro público que especifica deste município – RUA JOSÉ SIKORA”; Projeto Legislativo nº 012/2010 Súmula; “Dispõem sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos e da outras providências”; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por todos os pares.



GUSTO JUNINHO

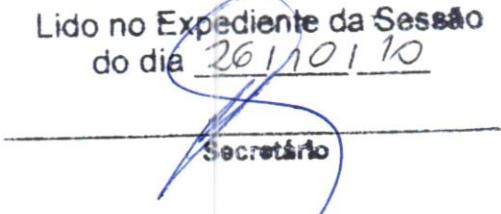
Presidente



SERGIO MARTINS

Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 26/10/10

Secretário

1